



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 4.663, de 01 de novembro de 2023.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.746, de 01 de novembro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 32.444,26 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

### **1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.034.1933 - AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.93.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

4503 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (15737) ..... 32.444,26

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 2.986,25, e o superávit financeiro, apurado no exercício de 2022, de R\$ 29.458,01 (Recurso 4503).

1321.00.1.1.01.03.85 - REND.FARMÁCIA COVID (6723) ..... 2.986,25

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de novembro de 2023.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda